



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.266, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*Suspende o expediente na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, dia 08 de Julho (segunda-feira) e dá outras providências.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, no dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira), nesta cidade, que antecede o Feriado de 09 de julho, Dia da Revolução Constitucionalista.

**Art. 2º** As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

**Art. 3º** Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Agentes de Trânsito e Departamento de Fiscalização (fiscais), funcionarão normalmente durante esses dias.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de junho de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/06/2024.

Neiva de Barros Oliveira